



Desafeta e autoriza a alienação de áreas públicas pelo Poder Executivo, conforme específica, e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, III, combinado com o art. 85, § 2º, ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 12.809/2017; 14.343/2017; 17.612/2018; 13.173/2019; 14.803/2019; 870/2020; 5.479/2020; 5.480/2020; 5.481/2020; 5.609/2020; 7.450/2020; 7.453/2020; 7.462/2020; 7.464/2020; 7.466/2020; 7.468/2020; 7.469/2020; 7.470/2020; 8.640/2020; 9.762/2020; 10.163/2020; 11.709/2020 e 13.153/2021, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Ficam desafetados da categoria de bem de uso comum do povo ou uso especial, passando a integrar o patrimônio disponível do Município, os imóveis abaixo descritos:

- I – um terreno com área de 124,92m<sup>2</sup>, localizado entre os loteamentos Jd. Bocaina e Vila Falchi, constituído por parte de área pública remanescente entre os referidos loteamentos, distante 95,75m da intersecção do alinhamento predial da Rua Alonso Vasconcelos com a Avenida Itapark, medindo 16,72m de frente para a atual Avenida Itapark; do lado direito de quem da citada avenida olha mede 4,35 m, confrontando com parte da área pública remanescente; do lado esquerdo mede 7,46m, confrontando com o imóvel de inscrição fiscal 07-066-003; nos fundos mede 16,86m, confrontando com a Rua Alonso Vasconcelos Pacheco, fechando o perímetro e delimitando a área;
- II – um terreno localizado no lado par da Rua Luiz Varin, distante 30,00m da viela sem denominação entre a Quadra “II” e Quadra “III” do Loteamento Vila Carlina, de quem da referida viela se dirige para a Estrada Guaraciaba, que assim se descreve: inicia-se no ponto “A” de coordenadas N=7.378.327,9512m e E=348.891,7119m, vértice comum entre os imóveis de inscrição fiscal 27-002-004 e 27-002-009; deste ponto segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Luiz Varin na distância de 10,00m, confrontando nesse segmento com o imóvel de inscrição fiscal 27-002-004; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 12,47m, confrontando com a Rua Luiz Varin; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 10,00m, confrontando nesse segmento com o canal de retificação do córrego; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 12,48m, confrontando com a Rua Luiz Varin, encontrando o ponto “A”, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área de 124,80m<sup>2</sup>;
- III – um terreno localizado no lado par da Rua Luiz Varin, distante 40,00m da viela sem denominação entre a Quadra “II” e Quadra “III” do Loteamento Vila Carlina, de quem da referida viela se dirige para a Estrada Guaraciaba, que assim se descreve: inicia-se no ponto “B” de coordenadas N=7.378.325,9286m e E=348.901,5052m, vértice comum entre os imóveis de inscrição fiscal 27-002-005 e 27-002-004; deste ponto segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Luiz Varin na distância de 10,00m, confrontando nesse segmento com o imóvel de inscrição fiscal 27-002-005; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 12,49m, confrontando com a Rua Luiz Varin; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 10,00m, confrontando nesse segmento com o canal de retificação do córrego; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 12,47m, confrontando com a Rua Luiz Varin, encontrando o ponto “B”, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área de 124,89m<sup>2</sup>;
- IV – um terreno localizado no lado par da Rua Luiz Varin, distante 50,00m da viela sem denominação entre a Quadra “II” e Quadra “III” do Loteamento Vila Carlina, de quem da referida viela se dirige para a Estrada Guaraciaba, que assim se descreve: inicia-se no



- ponto "E", de coordenadas N=7.378.323,9061m e E=348.911,2985m, vértice comum entre os imóveis de inscrição fiscal 27-002-005 e 27-002-006; deste ponto segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Luiz Varin na distância de 10,00m até encontrar o ponto "G" de coordenadas N=7.378.321,8825m e E=348.921,0971m, confrontando nesse segmento com o imóvel de inscrição fiscal 27-002-006; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 12,49m, confrontando com a Rua Luiz Varin, encontrando o ponto "H", de coordenadas N=7.378.309,4922m e E=348.919,0003m; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 10,00m, confrontando com o canal de retificação do córrego, encontrando o ponto "F", de coordenadas N=7.378.311,3868m e E=348.908,9079m; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 12,49m, confrontando com a Rua Luiz Varin, encontrando o ponto "E", ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área de 124,89m<sup>2</sup>;
- V – uma área constituída de parte do sistema viário da Rua Luiz Varin, localizada no lado par da citada rua, distante 64,50m da intersecção do alinhamento predial da Rua Alfredo Nóbrega com a Rua Luiz Varin, de quem da Rua Alfredo Nóbrega se dirige para a viela sem denominação entre a Quadra "III" e Quadra "II" do Loteamento Vila Carlina, que assim se descreve: inicia-se no ponto "M" de coordenadas N=7.378.266,9163m e E=356.816,9315m; deste ponto segue em reta na distância de 5,00m até encontrar o ponto "N" de coordenadas N=7.378.264,2421m e E=357.303,5807m, confrontando nesse segmento com o imóvel de inscrição fiscal 27-003-016; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 17,45m, encontrando o ponto "O", de coordenadas N=7.378.249,6442m e E=357.295,9637m, confrontando nesse segmento com a Rua Luiz Varin, com o córrego canalizado e com a antiga projeção do canal de retificação do córrego; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 5,00m, confrontando com a Rua Luiz Varin, encontrando o ponto "P", de coordenadas N=7.378.252,1909 m e E=357.291,6753m; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 17,45m, confrontando nesse segmento com a Rua Luiz Varin, com o córrego canalizado e com a antiga projeção do canal de retificação do córrego, encontrando o ponto "M", ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área de 82,25m<sup>2</sup>;
- VI – uma área constituída de parte do sistema viário da Estrada Guaraciaba localizada no lado ímpar da citada Estrada, distante 64,50m da intersecção do alinhamento predial da Rua Alfredo Nóbrega com a Estrada Guaraciaba, de quem da referida rua se dirige para a viela sem denominação entre a Quadra "III" e Quadra "II" do Loteamento Vila Carlina, que assim se descreve: inicia-se no ponto "K1" de coordenadas N=7.378.302,1503m e E=356.835,3091m; deste ponto segue em reta na distância de 5,00m até encontrar o ponto "L1" de coordenadas N=7.378.300,5753m e E=357.322,5387m; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 8,00m, confrontando nesses dois segmentos com a Estrada Guaraciaba, encontrando o ponto "M1", de coordenadas N=7.378.292,6122m e E=357.318,3837m; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 5,00m, confrontando com o imóvel de inscrição fiscal 27-003-016, encontrando o ponto "N1", de coordenadas N=7.378.295,2354m e E=357.314,1267m; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 6,97m, confrontando nesse segmento com a Estrada Guaraciaba, encontrando o ponto "K1", ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área de 37,45m<sup>2</sup>;
- VII – uma área constituída de parte do sistema viário da Rua Luiz Varin, localizada no lado par da citada rua, distante 59,50m da intersecção do alinhamento predial da Rua Alfredo Nóbrega com a Rua Luiz Varin, de quem da Rua Alfredo Nóbrega se dirige para a viela sem denominação entre a Quadra "III" e Quadra "II" do Loteamento Vila Carlina, que assim se descreve: inicia-se no ponto "L" de coordenadas N=7.378.269,4835m e E=356.276,5690m;



- deste ponto segue em reta na distância de 5,00m até encontrar o ponto “M” de coordenadas N=7.378.266,9163m e E=356.816,9315m, confrontando nesse segmento com o imóvel de inscrição fiscal 27-003-017; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 17,45m, encontrando o ponto “P”, de coordenadas N=7.378.252,1909m e E=356.809,2509m, confrontando nesse segmento com a Rua Luiz Varin, com o córrego canalizado e com a antiga projeção do canal de retificação do córrego; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 5,00m, confrontando com a Rua Luiz Varin, encontrando o ponto “Q”, de coordenadas N=7.378.254,7444m e E=356.804,9508m; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 17,50m, confrontando nesse segmento com a Rua Luiz Varin, com o córrego canalizado e com a antiga projeção do canal de retificação do córrego, encontrando o ponto “L”, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área de 87,37m<sup>2</sup>;
- VIII – uma área constituída de parte do sistema viário da Estrada Guaraciaba localizada no lado ímpar da citada estrada, distante 59,50m da intersecção do alinhamento predial da Rua Alfredo Nóbrega com a Estrada Guaraciaba, de quem da referida rua se dirige para a viela sem denominação entre a Quadra “III” e Quadra “II” do Loteamento Vila Carlina, que assim se descreve: inicia-se no ponto “J1” de coordenadas N=7.378.303,8800m e E=356.294,5152m; deste ponto segue em reta na distância de 5,00m até encontrar o ponto “K1” de coordenadas N=7.378.302.1503m e E=356.835,3091m, deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 6,97m, confrontando nesses dois segmentos com a Estrada Guaraciaba, encontrando o ponto “N1”, de coordenadas N=7.378.295,2740m e E=356.831,7225m; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 5,00m, confrontando com o imóvel de inscrição fiscal 27-003-017, encontrando o ponto “O1”, de coordenadas N=7.378.297,8519 m e E=356.291,3701m; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 5,96m, confrontando nesse segmento com a Estrada Guaraciaba, encontrando o ponto “J1”, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área de 32,33m<sup>2</sup>;
- IX – uma área constituída de parte do sistema viário da Rua Luiz Varin, localizada no lado par da citada rua, distante 54,50m da intersecção do alinhamento predial da Rua Alfredo Nóbrega com a Rua Luiz Varin, de quem da Rua Alfredo Nóbrega se dirige para a viela sem denominação entre a Quadra “III” e Quadra “II” do Loteamento Vila Carlina, que assim se descreve: inicia-se no ponto “K” de coordenadas N=7.378.272,1044m e E=355.781,1152m; deste ponto segue em reta na distância de 5,00m até encontrar o ponto “L” de coordenadas N=7.378.269,4835m e E=356.276,5690m, confrontando nesse segmento com o imóvel de inscrição fiscal 27-003-018; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 17,50m, encontrando o ponto “Q”, de coordenadas N=7.378.254,7444m e E=356.268,8790m, confrontando nesse segmento com a Rua Luiz Varin, com o córrego canalizado e com a antiga projeção do canal de retificação do córrego; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 5,00m, confrontando com a Rua Luiz Varin, encontrando o ponto “R”, de coordenadas N=7.378.257,2949m e E=356.264,5842m; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 17,55m, confrontando nesse segmento com a Rua Luiz Varin, com o córrego canalizado e com a antiga projeção do canal de retificação do córrego, encontrando o ponto “K”, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área de 87,63m<sup>2</sup>;
- X – uma área constituída de parte do sistema viário da Estrada Guaraciaba localizada no lado ímpar da citada estrada, distante 54,50m da intersecção do alinhamento predial da Rua Alfredo Nóbrega com a Estrada Guaraciaba, de quem da referida rua se dirige para a viela sem denominação entre a Quadra “III” e Quadra “II” do Loteamento Vila Carlina, que assim se descreve: inicia-se no ponto “I1” de coordenadas N=7.378.305,6928m e



- E=355.798,6399m; deste ponto segue em reta na distância de 5,00m até encontrar o ponto "J1" de coordenadas N=7.378.303,8800m e E=356.294,5152m; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 5,96m, confrontando nesses dois segmentos com a Estrada Guaraciaba, encontrando o ponto "O1", de coordenadas N=7.378.297,8519m e E=356.291,3701m; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 5,00m, confrontando com o imóvel de inscrição fiscal 27-003-018, encontrando o ponto "P1", de coordenadas N=7.378.300,4736m e E=356.823,1844m; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 5,20m, confrontando nesse segmento com a Estrada Guaraciaba, encontrando o ponto "I1", ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área de 27,90m<sup>2</sup>;
- XI – uma área constituída de parte do sistema viário da Rua Luiz Varin, localizada no lado par da citada rua, distante 49,00m da intersecção do alinhamento predial da Rua Alfredo Nóbrega com a Rua Luiz Varin, de quem da Rua Alfredo Nóbrega se dirige para a viela sem denominação entre a Quadra "III" e Quadra "II" do Loteamento Vila Carlina, que assim se descreve: inicia-se no ponto "J" de coordenadas N=7.378.274,9873m e E=355.267,6929m; deste ponto segue em reta na distância de 5,50m até encontrar o ponto "K" de coordenadas N=7.378.272,1044m e E=355.781,1152m, confrontando nesse segmento com o imóvel de inscrição fiscal 27-003-019; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 17,55m, encontrando o ponto "R", de coordenadas N=7.378.257,2949m e E=355.773,3884m, confrontando nesse segmento com a Rua Luiz Varin, com o córrego canalizado e com a antiga projeção do canal de retificação do córrego; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 5,50m, confrontando com a Rua Luiz Varin, encontrando o ponto "S", de coordenadas N=7.378.260,1004m e E=355.768,6641m; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 17,60m, confrontando nesse segmento com a Rua Luiz Varin, com o córrego canalizado e com a antiga projeção do canal de retificação do córrego, encontrando o ponto "J", ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área de 96,66m<sup>2</sup>;
- XII – uma área constituída de parte do sistema viário da Estrada Guaraciaba localizada no lado ímpar da citada estrada, distante 49,00m da intersecção do alinhamento predial da Rua Alfredo Nóbrega com a Estrada Guaraciaba, de quem da referida rua se dirige para a viela sem denominação entre a Quadra "III" e Quadra "II" do Loteamento Vila Carlina, que assim se descreve: inicia-se no ponto "H1", de coordenadas N=7.378.307,6870m e E=355.284,7540m; deste ponto segue em reta na distância de 5,50m até encontrar o ponto "I1" de coordenadas N=7.378.305,6928m e E=355.798,6399m; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 5,20m, confrontando nesses dois segmentos com a Estrada Guaraciaba, encontrando o ponto "P1", de coordenadas N=7.378.300,4736m e E=355.795,9168m; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 5,50m, confrontando com o imóvel de inscrição fiscal 27-003-019, encontrando o ponto "Q1", de coordenadas N=7.378.303,3573m e E=355.791,2334m; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 4,36m, confrontando nesse segmento com a Estrada Guaraciaba, encontrando o ponto "H1", ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área de 26,29m<sup>2</sup>;
- XIII – uma área constituída de parte do sistema viário da Rua Luiz Varin, localizada no lado par da citada rua, distante 37,50m da intersecção do alinhamento predial da Rua Alfredo Nóbrega com a Rua Luiz Varin, de quem da Rua Alfredo Nóbrega se dirige para a viela sem denominação entre a Quadra "III" e Quadra "II" do Loteamento Vila Carlina, que assim se descreve: inicia-se no ponto "H", de coordenadas N=7.378.281,0154m e E=354.221,7183m; deste ponto segue em reta na distância de 6,00m até encontrar o ponto "I" de coordenadas N=7.378.277,8703m e E=354.758,6562m, confrontando nesse segmento com o imóvel de

120

f



- inscrição fiscal 27-003-021; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 17,65m, encontrando o ponto "T", de coordenadas N=7.378.262,9028m e E=354.750,8470m, confrontando nesse segmento com a Rua Luiz Varin, com o córrego canalizado e com a antiga projeção do canal de retificação do córrego; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 6,00m, confrontando com a Rua Luiz Varin, encontrando o ponto "U", de coordenadas N=7.378.265,9149m e E=354.745,6679m; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 17,70m, confrontando nesse segmento com a Rua Luiz Varin, com o córrego canalizado e com a antiga projeção do canal de retificação do córrego, encontrando o ponto "H", ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área de 105,05m<sup>2</sup>;
- XIV – uma área constituída de parte do sistema viário da Estrada Guaraciaba localizada no lado ímpar da citada estrada, distante 37,50m da intersecção do alinhamento predial da Rua Alfredo Nóbrega com a Estrada Guaraciaba, de quem da referida rua se dirige para a viela sem denominação entre a Quadra "III" e Quadra "II" do Loteamento Vila Carlina, que assim se descreve: inicia-se no ponto "F1", de coordenadas N=7.378.312,1775m e E=354.237,9772m; deste ponto segue em reta na distância de 6,00m até encontrar o ponto "G1" de coordenadas N=7.378.309,6812m e E=354.775,2536m; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 3,63m, confrontando nesses dois segmentos com a Estrada Guaraciaba, encontrando o ponto "R1", de coordenadas N=7.378.306,2402m e E=354.773,4582m; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 6,00m, confrontando com o imóvel de inscrição fiscal 27-003-021, encontrando o ponto "S1", de coordenadas N=7.378.309,3850m e E=354.768,3484m; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 3,01m, confrontando nesse segmento com a Estrada Guaraciaba, encontrando o ponto "F1", ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área de 19,95m<sup>2</sup>;
- XV – uma área constituída de parte do sistema viário da Rua Luiz Varin, localizada no lado par da citada rua, distante 25,50m da intersecção do alinhamento predial da Rua Alfredo Nóbrega com a Rua Luiz Varin, de quem da Rua Alfredo Nóbrega se dirige para a viela sem denominação, que assim se descreve: inicia-se no ponto "F", de coordenadas N=7.378.373,7890m e E=348.774,5001m; deste ponto segue em reta na distância de 6,00m até encontrar o ponto "G" de coordenadas N=7.378.370,6464m e E=348.779,6057m, confrontando nesse segmento com o imóvel de inscrição fiscal 27-003-023; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 17,75m, encontrando o ponto "V", de coordenadas N=7.378.355,4130m e E=348.771,6577m, confrontando nesse segmento com a Rua Luiz Varin, com o córrego canalizado e com a antiga projeção do canal de retificação do córrego; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 6,00m, confrontando com a Rua Luiz Varin, encontrando o ponto "W", de coordenadas N=7.378.358,4373m e E=348.766,4932m; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 17,80m, com a Rua Luiz Varin, com o córrego canalizado e com a antiga projeção do canal de retificação do córrego, encontrando o ponto "F", ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área de 106,65m<sup>2</sup>;
- XVI – uma área constituída de parte do sistema viário da Estrada Guaraciaba localizada no lado ímpar da citada estrada, distante 25,50m da intersecção do alinhamento predial da Rua Alfredo Nóbrega com a Estrada Guaraciaba, de quem da referida rua se dirige para a viela sem denominação, que assim se descreve: inicia-se no ponto "D1", de coordenadas N=7.378.403,9444m e E=348.790,2279m; deste ponto segue em reta na distância de 6,00m até encontrar o ponto "E1" de coordenadas N=7.378.401,2116m e E=348.795,5530m; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 2,57m, confrontando nesses dois segmentos com a Estrada Guaraciaba, encontrando o ponto "T1",

100



- de coordenadas  $N=7.378.399,0154m$  e  $E=348.794,4072m$ ; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de  $6,00m$ , confrontando com o imóvel de inscrição fiscal 27-003-023, encontrando o ponto "U1", de coordenadas  $N=7.378.402,1605m$  e  $E=348.789,2976m$ ; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de  $2,16m$ , confrontando nesse segmento com a Estrada Guaraciaba, encontrando o ponto "D1", ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área de  $14,19m^2$ ;
- XVII – uma área constituída de parte do sistema viário da Rua Luiz Varin, localizada no lado par da citada rua, distante  $19,50m$  da intersecção do alinhamento predial da Rua Alfredo Nóbrega com a Rua Luiz Varin, de quem da Rua Alfredo Nóbrega se dirige para a viela sem denominação entre a Quadra "III" e Quadra "II" do Loteamento Vila Carlina, que assim se descreve: inicia-se no ponto "E", de coordenadas  $N=7.378.376,9340m$  e  $E=348.769,3904m$ ; deste ponto segue em reta na distância de  $6,00m$  até encontrar o ponto "F" de coordenadas  $N=7.378.373,7890m$  e  $E=348.774,5001m$ , confrontando nesse segmento com o imóvel de inscrição fiscal 27-003-024; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de  $17,85m$ , encontrando o ponto "W", de coordenadas  $N=7.378.358,4373m$  e  $E=348.766,4932m$ , confrontando nesse segmento com a Rua Luiz Varin, com o córrego canalizado e com a antiga projeção do canal de retificação do córrego; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de  $6,00m$ , confrontando com a Rua Luiz Varin, encontrando o ponto "X", de coordenadas  $N=7.378.361,4670m$  e  $E=348.761,3315m$ ; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de  $17,88m$ , confrontando nesse segmento com a Rua Luiz Varin, com o córrego canalizado e com a antiga projeção do canal de retificação do córrego, encontrando o ponto "E", ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área de  $107,19m^2$ ;
- XVIII – uma área constituída de parte do sistema viário da Estrada Guaraciaba localizada no lado ímpar da citada estrada, distante  $19,50m$  da intersecção do alinhamento predial da Rua Alfredo Nóbrega com a Estrada Guaraciaba, de quem da referida rua se dirige para a viela sem denominação, que assim se descreve: inicia-se no ponto "C1", de coordenadas  $N=7.378.406,9074m$  e  $E=348.785,0234m$ ; deste ponto segue em reta na distância de  $6,00m$  até encontrar o ponto "D1" de coordenadas  $N=7.378.403,9444m$  e  $E=348.790,2279m$ ; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de  $2,16m$ , confrontando nesses dois segmentos com a Estrada Guaraciaba, encontrando o ponto "U1", de coordenadas  $N=7.378.402,1607m$  e  $E=348.789,2976m$ ; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de  $6,00m$ , confrontando com o imóvel de inscrição fiscal 27-003-024, encontrando o ponto "V1", de coordenadas  $N=7.378.405,3060m$  e  $E=348.784,1881m$ ; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de  $2,07m$ , confrontando nesse segmento com a Estrada Guaraciaba, encontrando o ponto "C1", ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área de  $12,96m^2$ ;
- XIX – uma área constituída de parte do sistema viário da Rua Luiz Varin, localizada no lado par da citada rua, distante  $7,50m$  da intersecção do alinhamento predial da Rua Alfredo Nóbrega com a Rua Luiz Varin, de quem da Rua Alfredo Nóbrega se dirige para a viela sem denominação entre a Quadra "III" e Quadra "II" do Loteamento Vila Carlina, que assim se descreve: inicia-se no ponto "C", de coordenadas  $N=7.378.383,2823m$  e  $E=348.759,2074m$ ; deste ponto segue em reta na distância de  $6,00m$  até encontrar o ponto "D" de coordenadas  $N=7.378.380,0791m$  e  $E=348.764,2807m$ , confrontando nesse segmento com o imóvel de inscrição fiscal 27-003-026; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de  $17,95m$ , encontrando o ponto "Y", de coordenadas  $N=7.378.364,505m$  e  $E=348.756,1549m$ , confrontando nesse segmento com a Rua Luiz Varin, com o córrego canalizado e com a antiga projeção do canal de retificação do córrego, deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de  $6,00m$ , confrontando com a Rua Luiz Varin, encontrando o ponto "Z", de

*[Handwritten signatures and initials]*



- coordenadas N=7.378.367,9612m e E=348.751,2132m; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 16,97m, confrontando nesse segmento com a Rua Luiz Varin, com o córrego canalizado e com a antiga projeção do canal de retificação do córrego encontrando o ponto "C", ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área de 106,25m<sup>2</sup>;
- XX – uma área constituída de parte do sistema viário da Estrada Guaraciaba localizada no lado ímpar da citada estrada, distante 7,50m da intersecção do alinhamento predial da Rua Alfredo Nóbrega com a Estrada Guaraciaba, de quem da referida rua se dirige para a viela sem denominação entre a Quadra "III" e Quadra "II" do Loteamento Vila Carlina, que assim se descreve: inicia-se no ponto "A1", de coordenadas N=7.378.412,9049m e E=348.774,6635m; deste ponto segue em reta na distância de 6,00m até encontrar o ponto "B1" de coordenadas N=7.378.409,8728m e E=348.779,8262m; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 1,98m, confrontando nesses dois segmentos com a Estrada Guaraciaba, encontrando o ponto "W1", de coordenadas N=7.378.408,5090m e E=348.779,1146m; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 6,00m, confrontando com o imóvel de inscrição fiscal 27-003-026, encontrando o ponto "X1", de coordenadas N=7.378.411,7122m e E=348.774,0412m; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 2,02m, confrontando nesse segmento com a Estrada Guaraciaba, encontrando o ponto "A1", ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área de 12,00m<sup>2</sup>;
- XXI – um terreno localizado na confluência das ruas das Avencas e das Orquídeas, no lado par das citadas ruas, distante 2,80m da confluência das referidas ruas, de quem da Rua das Orquídeas se dirige para a Rua dos Cravos, que assim se descreve: inicia-se no ponto "A", de coordenadas N=7.378.351,931m e E=351512.0365m, vértice comum entre os imóveis de inscrição fiscal 14-053-006 e 14-053-007; deste ponto segue em reta na distância de 2,50m até encontrar o ponto "B" de coordenadas N=7.378.352,5533m e E=351.514,5151m; deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 20,15m, encontrando o ponto "C", de coordenadas N=7.378.332,7317m e E=351.518,1577m, confrontando nesses dois segmentos com a Rua das Avencas; deste ponto segue em curva à direita pela confluência entre a Rua das Avencas e a Rua das Orquídeas com raio de 4,80m na distância de 9,95m, encontrando o ponto "D", de coordenadas N=7.378.327,3381m e E=351.511,9098m; deste ponto segue em reta na distância de 2,80m, encontrando o ponto "E", de coordenadas N=7.378.328,5738m e E=351.509,3975m, confrontando nesse segmento com a Rua das Orquídeas; deste ponto, deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 4,88m na distância de 9,70m, encontrando o ponto "F", de coordenadas N=7.378.334,2306m e E=351.515,3693m; deste ponto segue em reta na distância de 18,00m, encontrando o ponto "A", ponto de início desta descrição, confrontando nesses dois segmentos com o imóvel de inscrição fiscal 14-053-006, fechando o perímetro e delimitando a área de 72,00m<sup>2</sup>;
- XXII – uma área de 64,91m<sup>2</sup>, localizada no lado ímpar da Rua Augusto Calheiro, que assim se descreve: inicia-se a descrição do perímetro no ponto "A", de coordenadas N=7.386.512,35m e E=348.935,7164m, distante 84,95m da Viela Sebastião Ravagnani no sentido de quem desta se encaminha para Rua Ataulfo Alves; deste ponto segue em reta pelo alinhamento da Rua Augusto Calheiro, na distância de 12,90m, encontrando o ponto "B", de coordenadas N=7.386.525,2592m e E=348.935,3924m; deste ponto segue em curva à direita pela confluência entre as ruas Ataulfo Alves e Augusto Calheiro com raio de 2,55m e desenvolvimento de 5,56m, encontrando o ponto "C", de coordenadas N=7.386.527,3654m e E=348.939,3857m; deste ponto segue em reta pelo alinhamento da Rua Ataulfo Alves na distância de 8,32m, encontrando o ponto "D", de coordenadas N=7.386.522,6615m e E=348.946,2491m; deste ponto, deflete à direita na distância de

HP F

ML



- 1,16m, encontrando o ponto "E", de coordenadas N=7.386.521,4983m e E=348.946,2023m, confrontando nesse segmento com a Rua Ataulfo Alves; deste ponto, deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00m e desenvolvimento de 15,50m, encontrando o ponto "A", início desta descrição, confrontando nesse segmento com o imóvel de inscrição fiscal 23-004-056;
- XXIII – uma área de 124,92m<sup>2</sup>, que tem início no Ponto "A", de coordenadas N=7.382.097,7631m e E=356.548,8517m vértice comum aos imóveis de inscrições fiscais 32-032-053 e a referida área descrita, no lado ímpar da Rua Severino Zacarelli, distante 22,83m da intersecção entre a Rua José Raimundo de Souza e Rua Severino Zacarelli, no sentido de quem desta se dirige para o Caminho Existente "4"; deste ponto, segue em reta na distância de 25,25m, confrontando com parte do imóvel de inscrição fiscal 32-032-053, encontrando o ponto de "B", de coordenadas N=7.382.087,6598m e E=356.571,9690m; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 11,40m, confrontando com o imóvel de inscrição fiscal 32-032-009; deste ponto deflete à direita e segue na distância de 27,45m, confrontando com a Rua Severino Zacarelli, encontrando o ponto "A", onde teve início esta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área;
- XXIV – um terreno, objeto da matrícula nº 71.736 do C.R.I. de Mauá, localizado na confluência entre a Rua Cabo João Romeu Teixeira e Avenida Manoel de Nóbrega, no lado par das citadas ruas, distante 3,65m do alinhamento predial das referidas ruas, de quem da Rua Cabo João Romeu Teixeira se encaminha para a Rua Cacique Tibiriçá, que assim se descreve: tem início no ponto "A", de coordenadas N=7.383.407,54m e E=347.763,69m localizado no alinhamento da Rua Cabo João Romeu Teixeira, e distante 2,50m do vértice comum ao imóvel de inscrição fiscal nº 09-019-025 e 024; desse ponto segue medindo 3,65m, confrontando com o referido logradouro público, encontrando o ponto "B", de coordenadas N=7.383.407,83m e E=347.760,05m; desse ponto segue em curva à direita medindo 12,67m, confrontando com logradouro público, encontrando o ponto "C", de coordenadas N=7.383.417,78m e E=347.754,06m, no alinhamento da Avenida Manoel de Nóbrega; desse ponto segue em reta pelo mesmo alinhamento medindo 3,92m, confrontando com o referido logradouro, encontrando o ponto "D", de coordenadas N=7.383.421,67m e E=347.754,59m; desse ponto deflete à direita e segue em curva medindo 15,00m, confrontando com o imóvel de inscrição fiscal nº 09-019-025, encontrando o ponto "A", fechando o perímetro e delimitando a área de 65,13m<sup>2</sup>;
- XXV – um terreno com área de 30,31m<sup>2</sup>, que assim se descreve: mede 10,50m em curva na intersecção entre as ruas Prof. Bruno Katsumasa Gondo e Tobias Barreto; do lado esquerdo de quem da Rua Prof. Bruno Katsumasa Gondo olha para o imóvel, mede 8,00m, confrontando com parte do imóvel de inscrição fiscal 08-060-900; nos fundos mede 6,20m, confrontando com o imóvel de inscrição fiscal 08-060-022, fechando o perímetro e delimitando a área;
- XXVI – um terreno, objetivo da matrícula nº 71.731 do C.R.I. de Mauá, com área de 43,91m<sup>2</sup>, parte do sistema viário do Jardim Haydee, situado no perímetro urbano, medindo 10,00m de frente para a Rua Iperó; 9,96m nos fundos, confinando com o lote 2 da quadra L; 4,70m, pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confinando com o lote 03 da quadra L (inscrição fiscal nº 04-047-004); e 4,15m, pelo lado esquerdo, confinando com a Rua Iperó, localizado no lado ímpar da Rua Iperó, distante 42,50m da intersecção do alinhamento predial entre a Rua Luis Benasso e a Rua Iperó;
- XXVII – um terreno com área de 29,72m<sup>2</sup>, mede em curva 1,56m, com o raio de 5,80m de frente para a Rua Maria Nicolini Sufredini; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 35,00m, e segue com o azimute de 287°57'57"; confrontando com parte do imóvel de inscrição fiscal nº 19-011-901; deflete à direita e segue medindo 0,30m, e segue



- com o azimute de 21°14'59"; confrontando com o imóvel de inscrição fiscal nº 19.011.017; deflete à direita e segue medindo 34,40m, e segue com o azimute de 106°07'21"; confrontando com a sobra de área na posse do interessado do PA nº 14803/2019, fechando o perímetro e delimitando a área;
- XXVIII – um terreno com área de 12,40m<sup>2</sup>, constituído por parte da via pública (Rua São Domingos), distante 55,00m da Viela Pedro Alcântara Lucas (Lei 5.061/2015) de quem da Rua São Domingos se encaminha para a Rua Itamar José da Silva, que assim se descreve: mede 5,00m de frente para a Rua São Domingos, igual medida nos fundos, confrontando com o imóvel de inscrição fiscal 15-074-068; 2,53m do lado esquerdo de quem da citada rua olha, confrontando com o imóvel de inscrição fiscal 15-074-022; 2,42m do lado direito de quem da dita rua olha, confrontando com o imóvel de inscrição fiscal 15-074-069;
- XXIX – uma área constituída de parte do sistema viário da Estrada Guaraciaba localizada no lado ímpar da citada Estrada, distante 60,00m da Viela Sem Denominação entre a Quadra "III" e Quadra "II" do Loteamento Vila Carlina, de quem da referida Viela se dirige para a Rua Luiz Varin, que assim se descreve: Inicia-se no ponto "L", de coordenadas N = 7.378.362,4115m e E = 348.927,95611m; deste ponto segue em reta na distância de 10,00m; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 08,39m, confrontando nesses dois segmentos com a Estrada Guaraciaba; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 10,00m, confrontando com o imóvel de inscrição fiscal 27-002-007; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 07,88m, confrontando nesse segmento com a Estrada Guaraciaba, encontrando o ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área de 84,43m<sup>2</sup>.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante investidura por dispensa de licitação, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por valor não inferior à avaliação, as áreas descritas no art. 1º desta Lei, aos proprietários dos imóveis lindeiros.

§ 2º Concretizada a investidura, o particular beneficiado deverá promover a retificação da área do imóvel e averbá-la no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 3º Todos os pagamentos inerentes aos custos com a documentação, taxas e demais valores cartorários serão custeados pelo particular beneficiado.

Art. 2º Ficam desafetados da categoria de bem de uso comum do povo ou uso especial, passando a integrar o patrimônio disponível do Município, os imóveis abaixo descritos:

- I – um terreno localizado na confluência das ruas Hélio Depieri e Antonia Aletto, no lado par das citadas ruas, distante 4,00m da intersecção do alinhamento predial das referidas ruas, de quem da
- Rua Antonia Aletto se dirige para a Avenida Capitão João, que assim se descreve: inicia-se no ponto "A", de coordenadas N=7.379.757,6862m e E=356.479,6707m, vértice comum entre os imóveis de inscrição fiscal 13-068-900 e 13-068-901; deste ponto segue em curva à direita pelo alinhamento predial da confluência das ruas Hélio Depieri e Antônia Aletto na distância de 7,60m até encontrar o ponto "B" de coordenadas N=7.379.752,2956m e E=356.474,6080m; deste ponto segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Hélio Depieri na distância de 7,31m, encontrando o ponto "C", de coordenadas N=7.379.749,3464m e E=356.467,9151m, vértice comum entre os imóveis de inscrição fiscal 13-068-901 e 13-068-001; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 16,48m, encontrando o ponto "D", confrontando



- nesse segmento com o imóvel de inscrição fiscal 13-068-001; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 19,59m, encontrando o ponto "A", confrontando nesse segmento com a Área Verde "1", imóvel de inscrição fiscal 13-068-900, fechando o perímetro e delimitando a área de 130,66m<sup>2</sup>;
- II – uma área constituída de parte de área pública, imóvel objeto da inscrição 30.022.900, situado à Rua das Camélias no loteamento Industrial Coral, onde está instalado o Canil Municipal - mede aproximadamente 89,24m de frente para a Rua das Camélias; pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, mede aproximadamente 39,12m e confronta com o remanescente da área; pelo lado esquerdo mede aproximadamente 41,21m e confronta com o remanescente da área; nos fundos mede por uma linha quebrada de três segmentos, pela divisa do loteamento Industrial Coral, sendo 9,86m, 24,04m, e 51,77m aproximadamente, encerrando a área aproximada de 3.438,16m<sup>2</sup> (três mil quatrocentos e trinta e oito metros e dezesseis decímetros quadrados);
- III – uma área constituída de parte de área pública do sistema viário, situado à Rua Benedito José de Godoy no loteamento denominado Vila Assis Brasil, constituído por parte da Rua Benedito José de Godoy, perímetro urbano que assim se descreve: com início na confluência da Rua João dos Santos com a Rua Benedito José de Godoy; segue em curva à direita na distância de 10,74m, daí segue em reta na distância de 32,95m, confrontando nesses dois seguimentos com o imóvel de inscrição fiscal 04.077.008; daí deflete à esquerda e segue na distância 14,88m, confrontando com o remanescente da Rua Benedito José de Godoy; daí deflete à esquerda e segue medindo 21,06m, daí deflete à direita e segue na distância de 18,81m, confrontando nesses dois seguimentos com a divisa da Escola Estadual Professora Marlene Camargo Ribeiro; daí deflete à esquerda e segue medindo 22,37m, confrontando com o remanescente da Rua Benedito José de Godoy, onde teve início esta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área de 608,76m<sup>2</sup> (seiscentos e oito metros e setenta e seis decímetros quadrados);
- IV – uma área da Rua Ermelinda Lourenço Chaves Hauch situada entre as quadras 01, e 03 do Bairro Urbanização Capuava que mede aproximadamente 07,00m de frente para a Avenida Comendador Wolthers; pelo lado direito de quem da referida Avenida olha para a área, mede 76,00m, e confronta com os lotes 07 a 01 da quadra 03, deflete à direita e mede 15,00m e confronta com o lote 01; pelo lado esquerdo, mede 74,00 m e confronta com os lotes 01 a 09 da quadra 01; deflete à direita e mede 31,80 m e confronta com lote 10 da quadra 01; nos fundos, mede aproximadamente 06,00m, encerrando a área de aproximadamente de 659,64m<sup>2</sup> (seiscentos e cinquenta e nove metros e sessenta e quatro decímetros quadrados);
- V – uma área do imóvel objeto da inscrição 09.008.900, situado à Rua Waldemar Dalbone no loteamento Urbanização Capuava que mede 59,68m de frente para a Rua Waldemar Dalbone, mais 11,20m em curva para a mesma rua; pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, mede 24,60m, e confronta com o imóvel de inscrição 09.008.901 objeto da transcrição nº 31.478; pelo lado esquerdo, mede 31,62m e confronta com Viela; nos fundos mede 63,60m e confronta com o imóvel de inscrição 09.008.901 objeto da transcrição nº 31.478, encerrando a área de 2.338,05m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e trinta e oito metros e cinco decímetros quadrados);
- VI – uma área constituída de parte da área objeto da matrícula nº 10.404 do Cartório de Registros de Imóveis de Mauá, situada na Avenida Washington Luiz, Vila Magini, de inscrição fiscal 05.018.904 e inicia-se no alinhamento lateral direita (sentido bairro/centro) da Av. Washington Luiz, na divisa do loteamento Jardim Cerqueira Leite, daí segue no alinhamento da referida Avenida lateral direita, numa distância aproximada de 70,00m, daí deflete à direita pelo referido alinhamento numa distância aproximada de 59,70m, daí deflete a direita numa distância aproximada de 30,00m, daí deflete a esquerda numa distância aproximada de 90,01m, daí deflete a esquerda numa distância aproximada de 30,00m, confrontando nesses três

HP

HP



seguimentos com o remanescente da área, daí deflete a direita pelo alinhamento da Avenida Washington Luiz numa distância aproximada de 28,73m, daí segue em curva a direita pelo mesmo alinhamento numa distância aproximada de 37,39m, daí segue em linha reta pelo alinhamento da referida avenida numa distância aproximada de 143,40m, daí segue a esquerda em curva numa distância aproximada de 25,51m, segue em linha reta numa pelo referido alinhamento na distância aproximada de 56,39m, daí segue a direita em curva numa distância aproximada de 26,18m, daí deflete a direita e segue pelo mesmo alinhamento numa distância aproximada de 48,51m, daí deflete a direita pelo mesmo alinhamento e segue numa distância aproximada de 19,45m, daí deflete a direita pelo mesmo alinhamento numa distância aproximada de 70,60m, confrontando nesses três segmentos com a Avenida Washington Luiz até encontrar a Praça Pastor José Justino Filho, daí deflete a direita e segue confrontando com a referida praça nas distâncias aproximadas de 28,44m, 22,81m, 36,25m, 27,09m, 11,08m, 26,03m e 23,04m, até encontrar novamente o alinhamento da Avenida Washington Luiz, daí deflete a direita e segue em curva pelo referido alinhamento numa distância aproximada de 85,80m, daí segue a direita em curva numa distância aproximada de 29,13m, daí segue em linha reta pelo referido alinhamento numa distância aproximada de 13,39m, até encontrar a divisa da Escola Municipal Florestan Fernandes, daí deflete a direita e segue pela referida divisa, numa distância aproximada de 70,39m, daí deflete a esquerda e segue pela divisa da referida escola numa distância aproximada de 91,96m, daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida escola numa distância aproximada de 3,42m, daí deflete a direita e segue numa distância aproximada de 79,16m pela divisa da Escola Estadual Vila Magini II, daí deflete a esquerda e segue pela divisa da referida escola numa distância aproximada de 49,14m, até encontrar o alinhamento da Avenida Washington Luiz, daí deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida avenida numa distância aproximada de 111,70m, daí segue em curva a direita para a Rua Jahu numa distância aproximada de 13,07m, daí segue em linha reta pelo alinhamento da referida rua numa distância aproximada de 47,21m, daí deflete a esquerda e segue numa distância aproximada de 306,72m confrontando com o Loteamento denominado Jardim Cerqueira Leite, até atingir o ponto inicial desta descrição, onde fecha o perímetro, encerrando uma área aproximada de 104.643,90m<sup>2</sup> (cento e quatro mil seiscentos e quarenta e três metros e noventa decímetros quadrados);

- VII – uma área constituída de parte do imóvel de inscrição fiscal 26.030.900 objeto da matrícula nº 39.461 do C.R.I. de Mauá, localizado na Estrada Adutora Rio Claro sendo um terreno destacado da gleba “5” da Fazenda Oratório, perímetro urbano, iniciando no marco 01, que está localizado na lateral esquerda da Estrada Mauá e Adutora Rio Claro, distante 06,55m do marco de madeira que está localizado na divisa com a área de inscrição 26.078, deste ponto segue em curva à esquerda na distância de 12,43m, até encontrar o marco 02, deste ponto segue em reta na distância de 162,05m, encontrando o marco 03, confrontando nesses dois segmentos com o imóvel de inscrição fiscal 26.030.003, deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 24,65m encontrando o marco 07, confrontando com remanescente da área, deste ponto segue em curva na distância de 17,19m, encontrando o marco 08, deste ponto segue em linha reta na distância de 137,23m, encontrando o marco 09, deste ponto segue em curva à esquerda na distância de 21,28m, encontrando o marco 10, sendo que do marco 07 ao 10 confronta com a quadra fiscal 26.030; deste ponto segue em curva à direita pelo alinhamento da Estrada Mauá e Adutora Rio Claro, na distância de 39,95m, encontrando o marco 01, onde teve início essa descrição, encerrando uma área aproximada de 2.555,12m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco metros e doze decímetros quadrados);
- VIII – uma área de inscrição fiscal 30.034.900, objeto da matrícula nº 35.154 do C.R.I. de Mauá, Loteamento Fazenda Capitão João, perímetro urbano localizada no lado ímpar da Avenida João Ramalho, distante 116,80m do vértice em comum entre o referido imóvel e o imóvel de inscrição



- fiscal 30.035.900, de quem da referida Avenida se dirige sentido Santo André, que assim se descreve: inicia-se nas coordenadas N=7382103.0523 e E= 348248.3421, deste ponto segue em reta na distância de 40,00m, confrontando nesse segmento com o alinhamento da Avenida João Ramalho, deflete à direita pelo mesmo alinhamento e segue em reta na distância de 71,80m, confrontando com a Avenida João Ramalho, deflete à direita e segue em reta na distância de 108,10m, confrontando nesse segmento com o imóvel de inscrição fiscal 30.035.900 (Área Institucional), deflete à direita e segue em reta na distância de 139,00m, confrontando nesse segmento com a divisa do loteamento, encontrando ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 5.731,20m<sup>2</sup> (cinco mil setecentos e trinta e um metros e vinte decímetros quadrados); a coordenada descrita está referida ao Sistema UTM SIRGAS 2000 23s;
- IX – uma área de inscrição fiscal 30.035.900, objeto da matrícula nº 35.153 do C.R.I. de Mauá, Loteamento Fazenda Capitão João, perímetro urbano, localizada no lado ímpar da Avenida João Ramalho, distante 94,65m do vértice em comum entre o referido imóvel e o imóvel de inscrição fiscal 30.034.900, de quem da referida Avenida se dirige sentido Mauá, que assim se descreve: inicia-se nas coordenadas N 7382124.5736 e E 348445.7517, deste ponto segue em curva à esquerda na distância de 25,05m, confrontando nesse segmento com a Rua Valdemar Celestino da Silva, deflete à direita e segue em reta na distância de 45,85 m, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 72,60m, confrontando nesses dois segmentos com a Quadra 06 do loteamento Fazenda Capitão João, deflete à direita e segue em reta na distância de 60,00 m, confrontando com a Área Verde Lazer “5”, deflete à direita e segue em reta na distância de 108,10m, confrontando com o imóvel de inscrição fiscal 30.034.900 (Área Institucional), deflete à direita e segue em reta na distância de 94,65m, confrontando nesse segmento com a Faixa da Eletropaulo, encontrando ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 6.413,94m<sup>2</sup> (seis mil quatrocentos e treze metros e noventa e quatro decímetros quadrados); a coordenada descrita está referida ao Sistema UTM SIRGAS 2000 23s;
- X – uma área situada na Rua 5, localizada entre as quadras fiscais 08.057 e 08.058, no Jardim Miranda D'Aviz, Mauá, e Mede 36,23m de frente para a Av. Dona Benedita Franca da Veiga, pelo lado esquerdo de quem da Avenida olha para a área mede 20,00m em curva à direita, confrontando com parte do lote 6, e mais, em três segmentos segue medindo 75,00m, confrontando com parte do lote 6 e lotes 5, 4, 3 e 2, da mesma quadra, deflete à esquerda e segue medindo 2,00m, confrontando com parte do lote 2, da mesma quadra, deflete à direita e segue medindo 13,00m, confrontando com o lote 1 da mesma quadra, denominado “ORQUÍDEA”; pelo lado direito, mede 8,00m em curva, confrontando com parte do lote 18, e mais 103,00m confrontando com parte do lote 18, e os lotes 19 a 25, deflete à direita e segue medindo 2,00m confrontando com parte do lote 25, deflete à esquerda e segue medindo 16,00m, confinando com parte do lote 25, e nos fundos mede 14,00m, confrontando com o “Sistema de Lazer”, fechando o perímetro e delimitando a área de 1.313,00m<sup>2</sup> (um mil trezentos e treze metros quadrados);
- XI – uma área localizada na Rua Duque de Caxias, Quadra “18 A”, do Loteamento denominado Sítio Bocaina, perímetro urbano; imóvel situado no lado par da Rua Duque de Caxias, distante 10,30m da intersecção da referida rua com a Av. Itapark, no sentido de quem desta se dirige para a rua Américo Brasiliense: início no ponto de coordenadas E 352.275,1446 N 7.381.118,8721m, vértice comum ao imóvel de inscrição fiscal nº 01.065.013 e a área ora descrita, deste ponto segue medindo 23,45m com frente para a Rua Duque de Caxias, mais 9,63m em curva à esquerda, confrontando nesses dois segmentos com a referida rua, segue em reta à esquerda medindo 31,10m, confrontando com o imóvel de inscrição fiscal nº 01.065.001, deflete à esquerda e segue em reta medindo 14,85m, confrontando com o imóvel de inscrição fiscal nº 01.065.013, fechando o perímetro e delimitando a área de 300,00m<sup>2</sup>

HP  
A

ML



- (trezentos metros quadrados); a coordenada descrita esta referida ao Sistema UTM SIRGAS2000 23s;
- XII – área do imóvel situado à Rua Ipê (antiga Estrada que separa a quadra “F” da quadra “L”), objeto da Matrícula nº 3.154 do C.R.I de Mauá, constituído pelos lotes 20 e 21 da quadra “F” do Núcleo Cincinato Braga, inscrição 19-056-900, mede 71,50m de frente para a citada Rua Ipê; pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede da frente aos fundos 144,00m, do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 106,00m; e, nos fundos, mede 71,50m, confrontando do lado direito com o lote 19; do lado esquerdo com o lote 22, e nos fundos com o córrego que divisa com a quadra “F”, localizando-se dito imóvel no lado esquerdo da referida rua, no sentido de quem dela demanda à Rua Edite Gatti, (antiga Rua Hum), distante aproximadamente 58,00,00m do ponto de início da curva que a rua Ipê faz com a Rua Edite Gatti (antiga Rua Hum), fechando o perímetro e delimitando-se a área de 9.000,00m<sup>2</sup> (nove mil metros quadrados).

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os imóveis descritos neste artigo, através de licitação, observado o disposto nesta Lei e demais legislações vigentes.

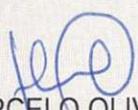
Art. 3º A avaliação das áreas será realizada por meio de laudo de avaliação do imóvel, considerando a média simples entre o valor venal e o valor de mercado, emitido pela Comissão Especial de Avaliações ou por laudo contratado para cada área específica.

Art. 4º O pagamento das áreas, observado o valor fixado em avaliação, poderá:

- I – ser parcelado em até 12 vezes mensais;
- II – ser realizado por dação em pagamento ou permuta, de acordo com o determinado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 23 de novembro de 2021.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

  
RÔMULO CESAR FERNANDES  
Secretário de Planejamento Urbano

- vide verso -